

CERTIDÃO Nº 240704/42.001

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA.**, com nome fantasia **ORÇAFASCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, por intermédio de sua sócia administradora Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora da Carteira de Identidade nº 67.071.586-4 SSP/SP e do CPF nº 864.568.572-87, com sede à Avenida Portugal, nº 1002 - Centro – Fone (96) 98410-6143 CEP 09040-001 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA.**, com nome fantasia **ORÇAFASCIO** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 04/07/2024 17:49:00 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

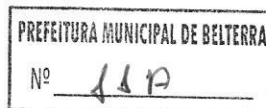
abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/P8DWW-6C8ES-FCA8Z-CKLXY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P8DWW-6C8ES-FCA8Z-CKLXY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 04/07/2024 17:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/P8DWW-6C8ES-FCA8Z-CKLXY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Nº 12A

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL Assinada
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2018 000507-1

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Publicação: 12 de maio de 2011, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **OrçaFascio**

Data de Criação: 10 de maio de 2010

Data de publicação: 12 de maio de 2011

Titular(es): 3F LTDA - ME

Autor(es): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO TERCEIRO
/ FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS

Linguagem: RUBY

Campo de Aplicação: AD-04, AD-08, CC-01, CC-03, CC-04

Tipo Programa: IA-02, UT-01

Algoritmo Hash: SHA-512

Resumo Digital: 3ff3403695b308c1ecdc7fa1a4e91a2f0e0afdb777143546fba011ddab06d43496694d0c60e173
fb4d8e533af62bc2e01a470a42df426d98cfcf59b5baf227cc

Expedido em: 24 de abril de 2018

Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



www.informativosbc.com.br



DECLARAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA E COMERCIAL

A Empresa **STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.129/0001-74, por sua sócia administradora, SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE, CPF nº 405.973.697-04

DECLARA:

Existe um **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** entre a Declarante e a Empresa **3F LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, representada por seus sócios administradores, RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, CPF nº 864.568.572.87 e FABIO JOSÉ DOS SANTOSSANTOS, CPF nº 813.238.912-34 em vigor desde 26 de dezembro de 2016. Declara outrossim que a Empresa **3F LTDA EPP**, detém a EXCLUSIVIDADE na comercialização da Base de Dados SBC® no site www.orcafascio.com e, com a autorização da STABILE-SBC Sistemas e Consultoria de Custos LTDA, desenvolveu, na Base de Dados SBC®, de propriedade da Declarante, o que está disponibilizado no site www.orcafascio.com, no que tange a mão-de obra, com a inclusão de mão-de-obra coletada junto ao SINAPI, da Caixa Econômica Federal, nas modalidades de com e sem desoneração da mão-de-obra, de forma que os Clientes, notadamente Órgãos da Administração Pública pudessem utilizar a Base de Dados SBC® com maior agilidade, uma vez que, este segmento de mercado, deve seguir as orientações contempladas nas Diretrizes do TCU Plenário 2675808 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE
Data: 08/01/2024 11:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sylvia Regina Bosisio Stabile
RG. 3.634.208-IFP

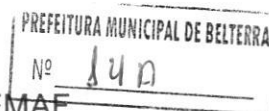
STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA
Rua Cândido Benício, 923 Loja A - CEP 21320-060 - Campinho Rio de Janeiro - RJ
Tel 55 21 24924074 <http://www.informativosbc.com.br> sbc@informativosbc.com.br

Atestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF
CNPJ:29.578.965/0001-48



CERTIDÃO

Procedimento administrativo nº 056/2024- SEMAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.

Certifico para os devidos fins de direito que a Administração Pública Municipal, recebeu a proposta da Empresa 3F LTDA CNPJ 23.484.444/0001-45, via e-mail, onde foi analisada, e a Secretaria de Administração e Finanças, conclui-se por contratar os serviços.

Informo que a Prefeitura Municipal de Belterra, não solicitou a proposta em nenhum momento, e sim partiu a iniciativa da empresa em enviar a proposta para este Município, como consta nos autos.

CERTIFICO E DOU FÉ

Belterra, 02 de setembro de 2024.


ÁDRIA JAQUELINE XAVIER LAMEIRA
Matricula: 3621



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competentes(s) para providenciar, com vista e instrução de procedimento licitatório com fulcro no Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.**

Após volte-me os autos do processo

Atenciosamente,

Belterra /PA, 02 de setembro de 2024


Simone Braga Monteiro
Decreto Nº 114/2024
SEMAF

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO-SEMAF
DECRETO Nº 114/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Nº 160

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2024 - SEMAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.

AUTUAÇÃO: Hoje nesta cidade de Belterra, Estado do Pará, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, eu ELIZÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, matrícula 945, autuei a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei e assino este termo.

Belterra, 02 de setembro de 2024.

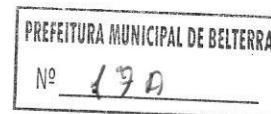
Elizângela Caldeira de Oliveira
ELIZÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Auxiliar administrativo

Matrícula 945

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

De <semaf@belterra.pa.gov.br>
Para Joice Lorrane <joyce.lorrane@orcafascio.com>
Data 2024-09-02 09:34



Bom dia,

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Belterra, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, vem por meio deste solicitar os seguintes documentos para fins de início de Processo Administrativo:

- Certidões vigentes (união, FGTS, tributária e não tributária, trabalhista, municipal e falência e concordata);
- Documentos pessoais do administrador e sócios;
- Ato constitutivo;
- Comprovante de residência;
- Proposta com nova data de vencimento.

Aguardamos o seu retorno.

Atenciosamente,

Caroline Cardoso
Auxiliar Administrativo-SEMAF.

**Proposta de Renovação da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 2 de Setembro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento e Bases Adicionais**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
 - Comparador de Orçamento;
 - Compatibilização de bases;
 - Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374



OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS / CDHU - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
DER - PR	577	677
SCO - RJ	4.509	9.956
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	93.720	97.991

PLANO PARA 12 / 24 MESES DE UTILIZAÇÃO

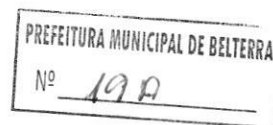
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO 12 MESES	PREÇO 24 MESES
1	Módulo Orçamento	5	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
2	Módulo Bases Adicionais	5	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
À VISTA 12 MESES: R\$ 1.998,00 / À VISTA 24 MESES: R\$ 3.996,00				



OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001



INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

• Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFEElétrico, OF Hidráulico, OF Estrutural e OF BI*;

• O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;

• Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do site da **Movimente**. O maior espaço de educação e comunidade da construção civil. Pode ser acessado em <https://movimente.orcafascio.com/>

• A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;

• A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 02/10/2024.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

• **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.

• **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.

• **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.

• Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação



OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

imediate, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL

Agência: 261-5

Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED e PIX**

ITAÚ

Agência: **7933**

Conta Corrente Jurídica: **18651-7** (Operação: **341**) **TED e PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

Joice Pereira

Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda

Contato (41)99224-0950

joice.lorrane@orcafascio.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA**

Endereço:

AVENIDA PORTUGAL, 1002 - CENTRO - 09.040-001 - Santo André / São Paulo**Observações:**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/06/2024 14:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Nº 210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.444/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015	
NOME EMPRESARIAL 3F LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCAFASCIO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PORTUGAL		NÚMERO 1002		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.040-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORCAFASCIO.COM			TELEFONE (11) 4118-4498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

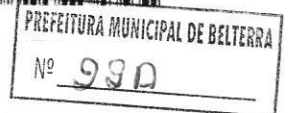
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 14:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E



3F LTDA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/06/1989, portadora do Registro Geral sob o n.º: 67.071.586-4, expedido por: SSP/SP e CPF sob o n.º: 864.568.572-87, filiação: Ronaldo de Sena Santa Ana e Maria Ester Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 50, ap 11, bairro Jardim Bela Vista, CEP: 09.041-380, na cidade de Santo André/SP, e-mail: ronelle@orcafascio.com; e

FÁBIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1984, empresário, portador do Registro Geral sob o n.º: 68.098.843-9, expedido por SSP/SP e CPF sob o n.º: 813.238.912-34, filiação: Antônio Fagundes do Santos e Jurema dos Santos Santos, residente e domiciliado na Avenida Doutor Antônio Álvaro, n.º 83, ap 11, bairro Vila Assunção, CEP 09.030-520, na cidade de Santo André/SP, e-mail: fabio@orcafascio.com.

Sócios da sociedade limitada **3F LTDA.**, sediada na Rua das Caneleiras, n.º 979, bairro Jardim, CEP 09.090-050, na cidade de Santo André/SP, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 3523257956-2, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

1.1. Alterar a qualificação dos sócios incluindo suas respectivas filiações e e-mails, bem como a alteração de endereço do sócio Fábio José dos Santos Santos, passando a constar da seguinte forma:

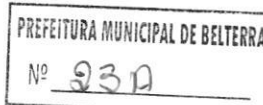
Sócio 1 – Ronelle Rodrigues Santa Ana, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/06/1989, portadora do Registro Geral sob o n.º: 67.071.586-4, expedido por: SSP/SP e CPF sob o n.º: 864.568.572-87, filiação: Ronaldo de Sena Santa Ana e Maria Ester Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 50, ap 11, bairro Jardim Bela Vista, CEP: 09.041-380, na cidade de Santo André/SP, e-mail: ronelle@orcafascio.com.

Sócio 2 – Fábio José dos Santos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1984, empresário, portador do Registro Geral sob o n.º: 68.098.843-9, expedido por SSP/SP e CPF sob o n.º: 813.238.912-34, filiação: Antônio Fagundes do Santos e Jurema dos Santos Santos, residente e domiciliado na Avenida Doutor Antônio Álvaro, n.º 83, ap 11, bairro Vila Assunção, CEP 09.030-520, na cidade de Santo André/SP, e-mail: fabio@orcafascio.com.

180
JUCESP - Santo André

19/11
RP

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



2.1. A CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

1.1. A Sociedade adotará o nome empresarial de "3F LTDA" e como nome fantasia "ORÇAFASCIO", com sede na Avenida Portugal, n.º 1.002, bairro Centro, CEP 09.040-001, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL.

2.1. O objeto social será o *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda* que compreende o desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais internas, tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis* que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular), o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de informática (software) customizáveis, frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes; *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial* que compreende as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

2.2. A Sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

2.3. A CLÁUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO.

3.1. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2.4. A CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL.

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

4.2. O capital social se encontra subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Ronelle Rodrigues Santa Ana	250.000	50	R\$ 250.000,00
Fábio José dos Santos Santos	250.000	50	R\$ 250.000,00

4.3. Todos os sócios submetem-se ao dever de fidúcia societária, estando obrigados a atuar de forma coerente com o vínculo social mútuo, o que implica em agir (comissiva e omissivamente) de forma que ofereça segurança, confiança e credibilidade aos demais membros da coletividade social, sob pena de exclusão da sociedade.

4.4. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à sociedade ou a qualquer um dos demais sócios, bem como a eventual exclusão da sociedade.

4.5. Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócio para as quais forem convocados.

4.6. Todos os sócios, no exercício da vida societária, estão obrigados a se tratarem com cordialidade, urbanidade e respeito mútuo, contribuindo para um bom ambiente para o debate e deliberação entre os sócios, um bom ambiente para a administração da sociedade e para o desenvolvimento da empresa.

4.7. Assegura-se a todos os sócios tocar, participar ou cooperar com empresas ou iniciativas negociais de mesmo público e mercado, pessoalmente, na condição de sócio de outra pessoa jurídica, empregado ou mesmo colaborador, não havendo que se falar em concorrência desleal nessas hipóteses, observado o quanto disposto no acordo de quotistas.

2.5. A CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1. A administração da sociedade caberá aos sócios RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

5.2. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

5.3. São expressamente vedados os atos do administrador, qualquer sócio, procurador ou funcionário da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

5.4. É vedado à administração praticar atos ou se manifestar de forma preconceituosa, principalmente no que diga respeito a cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou origem, sob pena de responsabilização pessoal.

4 RP

5.5. Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social.

5.6. A destituição de administrador nomeado se opera pela aprovação de titulares de quotas que representam a maioria do capital social.

5.7. Os sócios que exercerem a administração receberão, quando a serviço da empresa, a importância mensal convencionada que representará a remuneração mensal pró-labore.

2.6. A CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros apurados na proporção de suas quotas e os prejuízos até o limite de sua contribuição ao capital social.

2.7. A CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR.

7.1. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.8. A CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS.

8.1. A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e do contrato, devendo respeitar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste contrato ou, no silêncio, pela lei.

8.2. É faculdade de qualquer sócio convocar reunião de sócios. A convocação poderá ser feita por e-mail, dispensando-se a publicação de edital, e será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação. O sócio convocante deverá indicar, no expediente de convocação, qual a matéria a ser discutida ou deliberada.

8.3. A reunião de sócios poderá ocorrer de forma virtual.

8.4. O sócio pode participar da reunião por meio de representante legal ou por meio de representante convencional que seja sócio ou advogado, exigindo-se, neste último caso, outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.5. A sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador acatar seus termos, se lícitos.

8.6. Qualquer sócio poderá convocar reunião de sócio, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no

Ab RP

contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

8.7. A reunião de sócios pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

8.8. Para fins de dispensa prevista no item 8.7 desta Cláusula, será admitida a deliberação por escrito mediante representação, desde que atendidos os requisitos do item 8.4 desta Cláusula.

8.9. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante autorização e a respectiva alteração contratual assinada por todos os sócios.

2.9. A CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IX – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

9.1. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios.

9.2. A sociedade poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes.

2.10. A CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA X – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO.

10.1. Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

10.2. A exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, permitindo-lhe comparecer e exercer o direito de defesa.

10.3. A defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio ou por advogado ou representante, sendo transcrita na ata em seus pontos essenciais, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.

10.4. Consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão de sócios por justa causa, nos termos da cláusula XI, principalmente, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- a) praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social;
- b) revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou de suas controladas;
- c) desobedecer aos deveres previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Cláusula IV deste Contrato Social; e
- d) cometer prática ou ato infamante e ou agir publicamente em contrariedade com a moral e os bons costumes.

Handwritten signatures and initials.

2.11. A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

11.1. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência, a dissensão, a retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios ("Evento") não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os demais, a menos que estes, representados pela maioria dos sócios remanescentes com direito a voto, resolvam liquidá-la.

11.2. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será o sócio administrador, ou quem este indicar. Nessa hipótese, o patrimônio da Sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais, repartindo-se pelos sócios, na proporção de suas quotas, o saldo porventura restante, ou a seus herdeiros, se for o caso.

11.3. O sócio que desejar se retirar da Sociedade, submeterá seu pedido por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando seu justo motivo para deliberação em Reunião de Sócios.

11.4. Em qualquer hipótese, se a decisão for pela continuidade da Sociedade, as quotas do sócio falecido, permanentemente incapacitado, retirante ou excluído ("ex-sócio") passarão a pertencer à Sociedade, que as manterá em tesouraria para posterior alienação ou distribuição entre os sócios remanescentes.

11.5. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago pela Sociedade pelas quotas do ex-sócio será calculado com base em duas parcelas, salvo acordo em contrário:

a) Patrimônio Líquido da Sociedade: uma parcela correspondente ao valor do patrimônio líquido da Sociedade, devidamente atualizado até o mês do Evento, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, e

b) Lucro a Realizar: uma parcela correspondente aos lucros decorrentes de receitas de trabalhos da Sociedade que efetivamente se iniciaram até a saída do ex-sócio, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, desde que tais receitas sejam efetivamente auferidas e pagas nos 30 (trinta) meses subsequentes à saída do ex-sócio.

11.6. O valor referente ao Patrimônio Líquido da Sociedade deverá ser pago em até 2 (dois) anos a contar da efetiva saída do Ex-Sócio, com juros e correção monetária.

11.7. O valor referente ao Lucro a Realizar deverá ser pago em parcelas semestrais ou nas ocasiões em que os lucros da Sociedade forem distribuídos aos demais sócios, o que vier primeiro.

2.12. A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS.

12.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Fica assegurado aos demais sócios o direito de preferência para aquisição das referidas quotas em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

[Handwritten signatures and initials]

2.13. A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE.

13.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2.14. A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XIV - DO FORO.

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

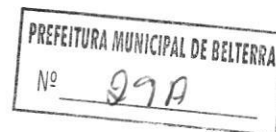
2.15. A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XV - REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA.

15.1. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.

A RP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Por este instrumento particular de consolidação de contrato social,

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/06/1989, portadora do Registro Geral sob o n.º: 07.071.586-4, expedido por: SSP/SP e CPF sob o n.º: 864.568.572-37, filiação: Ronaldo de Sena Santa Ana e Maria Ester Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 50, ap 11, bairro Jardim Bela Vista, CEP: 09.041-380, na cidade de Santo André/SP, e-mail: ronelle@orcafascio.com; e

FÁBIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1984, empresário, portador do Registro Geral sob o n.º: 68.098.843-9, expedido por SSP/SP e CPF sob o n.º: 813.238.912-34, filiação: Antônio Fagundes do Santos e Jurema dos Santos Santos, residente e domiciliado na Avenida Doutor Antônio Álvaro, n.º 83, ap 11, bairro Vila Assunção, CEP 09.030-520, na cidade de Santo André/SP, e-mail: fabio@orcafascio.com.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

1.1. A Sociedade adotará o nome empresarial de “3F LTDA” e como nome fantasia “ORCAFASCIO”, com sede na Avenida Portugal, n.º 1.002, bairro Centro, CEP 09.040-001, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL.

2.1. O objeto social será o *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda* que compreende o desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais internas, tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis* que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular), o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de informática (software) customizáveis, frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes; *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial* que compreende as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

[Assinaturas manuscritas]

2.2. A Sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas:

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO.

3.1. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL.

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

4.2. O capital social se encontra subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Ronelle Rodrigues Santa Ana	250.000	50	R\$ 250.000,00
Fábio José dos Santos Santos	250.000	50	R\$ 250.000,00

4.3. Todos os sócios submetem-se ao dever de fidúcia societária, estando obrigados a atuar de forma coerente com o vínculo social mútuo, o que implica em agir (comissiva e omissivamente) de forma que ofereça segurança, confiança e credibilidade aos demais membros da coletividade social, sob pena de exclusão da sociedade.

4.4. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à sociedade ou a qualquer um dos demais sócios, bem como a eventual exclusão da sociedade.

4.5. Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócio para as quais forem convocados.

4.6. Todos os sócios, no exercício da vida societária, estão obrigados a se tratarem com cordialidade, urbanidade e respeito mútuo, contribuindo para um bom ambiente para o debate e deliberação entre os sócios, um bom ambiente para a administração da sociedade e para o desenvolvimento da empresa.

A RP

[Assinatura]

4.7. Assegura-se a todos os sócios tocar, participar ou cooperar com empresas ou iniciativas negociais de mesmo público e mercado, pessoalmente, na condição de sócio de outra pessoa jurídica, empregado ou mesmo colaborador, não havendo que se falar em concorrência desleal nessas hipóteses, observado o quanto disposto no acordo de quotistas.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1. A administração da sociedade caberá aos sócios RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

5.2. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

5.3. São expressamente vedados os atos do administrador, qualquer sócio, procurador ou funcionário da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

5.4. É vedado à administração praticar atos ou se manifestar de forma preconceituosa, principalmente no que diga respeito a cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou origem, sob pena de responsabilização pessoal.

5.5. Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social.

5.6. A destituição de administrador nomeado se opera pela aprovação de titulares de quotas que representam a maioria do capital social.

5.7. Os sócios que exercerem a administração receberão, quando a serviço da empresa, a importância mensal convencionada que representará a remuneração mensal pró-labore.

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros apurados na proporção de suas quotas e os prejuízos até o limite de sua contribuição ao capital social.

[Handwritten signatures and initials]
RP

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR.

7.1. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS.

8.1. A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e do contrato, devendo respeitar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste contrato ou, no silêncio, pela lei.

8.2. É faculdade de qualquer sócio convocar reunião de sócios. A convocação poderá ser feita por e-mail, dispensando-se a publicação de edital, e será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação. O sócio convocante deverá indicar, no expediente de convocação, qual a matéria a ser discutida ou deliberada.

8.3. A reunião de sócios poderá ocorrer de forma virtual.

8.4. O sócio pode participar da reunião por meio de representante legal ou por meio de representante convencional que seja sócio ou advogado, exigindo-se, neste último caso, outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.5. A sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador acatar seus termos, se lícitos.

8.6. Qualquer sócio poderá convocar reunião de sócio, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

8.7. A reunião de sócios pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

8.8. Para fins de dispensa prevista no item 8.7 desta Cláusula, será admitida a deliberação por escrito mediante representação, desde que atendidos os requisitos do item 8.4 desta Cláusula.

A RP

8.9. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante autorização e a respectiva alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

9.1. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios.

9.2. A sociedade poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA X – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO.

10.1. Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

10.2. A exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, permitindo-lhe comparecer e exercer o direito de defesa.

10.3. A defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio ou por advogado ou representante, sendo transcrita na ata em seus pontos essenciais, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.

10.4. Consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão de sócios por justa causa, nos termos da cláusula XI, principalmente, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- a) praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social;
- b) revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou de suas controladas;
- c) desobedecer aos deveres previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Cláusula IV deste Contrato Social; e
- d) cometer prática ou ato infamante e ou agir publicamente em contrariedade com a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

11.1. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência, a dissensão, a retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios ("Evento") não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os


RP

demais, a menos que estes, representados pela maioria dos sócios remanescentes com direito a voto, resolvam liquidá-la.

11.2. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será o sócio administrador, ou quem este indicar. Nessa hipótese, o patrimônio da Sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais, repartindo-se pelos sócios, na proporção de suas quotas, o saldo porventura restante, ou a seus herdeiros, se for o caso.

11.3. O sócio que desejar se retirar da Sociedade, submeterá seu pedido por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando seu justo motivo para deliberação em Reunião de Sócios.

11.4. Em qualquer hipótese, se a decisão for pela continuidade da Sociedade, as quotas do sócio falecido, permanentemente incapacitado, retirante ou excluído ("ex-sócio") passarão a pertencer à Sociedade, que as manterá em tesouraria para posterior alienação ou distribuição entre os sócios remanescentes.

11.5. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago pela Sociedade pelas quotas do ex-sócio será calculado com base em duas parcelas, salvo acordo em contrário:

a) Patrimônio Líquido da Sociedade: uma parcela correspondente ao valor do patrimônio líquido da Sociedade, devidamente atualizado até o mês do Evento, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, e

b) Lucro a Realizar: uma parcela correspondente aos lucros decorrentes de receitas de trabalhos da Sociedade que efetivamente se iniciaram até a saída do ex-sócio, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, desde que tais receitas sejam efetivamente auferidas e pagas nos 30 (trinta) meses subsequentes à saída do ex-sócio.

11.6. O valor referente ao Patrimônio Líquido da Sociedade deverá ser pago em até 2 (dois) anos a contar da efetiva saída do Ex-Sócio, com juros e correção monetária.

11.7. O valor referente ao Lucro a Realizar deverá ser pago em parcelas semestrais ou nas ocasiões em que os lucros da Sociedade forem distribuídos aos demais sócios, o que vier primeiro.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS.

12.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Fica assegurado aos demais sócios o direito de preferência para aquisição das referidas quotas em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

At RP

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE.

13.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DO FORO.

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA XV – REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA.

15.1. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de São Paulo.

Santo André/SP, 01 de agosto de 2023.

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Ronelle Rodrigues Santa Ana

Fábio José dos Santos Santos
Fábio José dos Santos Santos

Renata Mira da Cruz Picanço
Renata Mira da Cruz Picanço
Advogada – OAB/AP n.º 4.307



269.043/23-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8530-8

NOME **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**

FILIAÇÃO
RONALDO DE SENA SANTA ANA
MARIA ESTER RODRIGUES

DATA NASCIMENTO **30/06/1989** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **MACAPÁ - AP**

OBSERVAÇÃO

62516873 *Ronelle Rodrigues Santa Ana*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

CPF **884568572/87** DNI
REGISTRO GERAL **67.071.586-4** 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO **13/05/2021**
REGISTRO CIVIL
MACAPÁ - AP MACAPÁ CC:LV.B017/FLS.174 / Nº05643

T. ELEITOR **000005094762534** CTPS **SÉRIE** **4** POLEGAR DIREITO **AUTENTICAÇÃO**

NIS/PIS/PASEP **IDENTIDADE PROFISSIONAL** Autentico e presente copia como mencionado apresentado

CERT. MILITAR **Dou**

CNH **QNS** **704304507151192**

Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14 JUL 2022

VALIDO EGHENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

da verdade
Tabellão
Tabellão Substituto
Tabellão Substituto
Tabellão Substituto

Escrevente
Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº **3612**



1751303869

OBSERVAÇÕES

A

Felipe José dos Santos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACAPÁ, AP

DATA EMISSÃO

18/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65709414156
AP805820477

AMAPÁ

DENATRAN

CONTRAN



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjunto 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP 04794-000
CNPJ: 81.895.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

SEGUNDA VIA

Nº 599405090721 Página 1/2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 38A

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B1 - CONVENCIONAL - Residencial - Residencial	Bifásico

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	03/06/2024	01/07/2024	28	01/08/2024

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

AV PORTUGAL 1002 - CENTRO
CEP: 09040-001 - SANTO ANDRE/SP
CPF: 8**.***.***-87 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO /
UNIDADE CONSUMIDORA

202761866

Nº DO CLIENTE

26131250

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
40EA.ACF7.61A9.FF8F.F275.ED3B.E209.A544
NOTA FISCAL Nº 631085580 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 25/07/2024

CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ: 8**.***.***-87 e INSC. EST. ISENTO

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2024	06/08/2024	R\$2.280,45

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Ano/Mar/Abr/Mai): 5.91/0.70/0.43/0.49 FEC (Ano/Mar/Abr/Mai): 2.92/0.38/0.44/0.29
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE AMARELA
- Nos termos do inciso I do §1º do art. 4º Anexo XVIII do RICMS/2000, esta Nota Fiscal/Conta de energia elétrica substitui, para todos os fins, a Nota Fiscal de nº 627515631 de 12/07/2024, a qual não poderá ser utilizada para fins de crédito de imposto.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CÁLC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	4.131,58	0,81	33,43	MÊS/ANO	CONSUMO SATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	2.732.100	0,46872	1.280,58	47,87	1.280,58	18%	230,50	0,36683	COFINS	4.131,58	3,75	154,91	JUL/24	10.680.000	28	LID
ENERGIA (TE)	KWH	2.732.100	0,36067	985,39	36,84	985,39	18%	177,37	0,28227	ICMS	5.038,48	18,00	906,90	JUN/24	50.000	32	MIN
CONS ATIVO-REN 1000-ART 323-TE	KWH	3.336.300	0,36067	1.203,31	44,99	1.203,31	18%	216,59	0,28227					MAI/24	1.760.000	31	MED
CONS ATIVO-REN1000-ART323-TUSD	KWH	3.336.300	0,46872	1.563,79	58,46	1.563,79	18%	281,48	0,36683					ABR/24	1.760.000	31	MED
ADIC. BAND-REN 1000 - ART 323 A		0,000	0,00000	2,98	0,10	2,98	18%	0,53	0,00000					MAR/24	1.760.000	29	MED
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,000	0,00000	2,43	0,08	2,43	18%	0,43	0,00000					FEV/24	1.760.000	30	MED
CIP-S. ANDRE - MUNICIPAL				12,05	0,01	0,00	0%	0,00						JAN/24	1.680.000	32	MED
ABATIMENTO PARCELAMENTO ART323				-2.770,08	0,01	0,00	0%	0,00						DEZ/23	3.520.000	30	LID
Subtotal Faturamento				5.038,48	0,00	0,00		0,00						NOV/23	2.400.000	30	LID
Subtotal Outros				-2.758,03	0,00	0,00		0,00						OUT/23	2.400.000	31	LID
TOTAL				2.280,45	188,36	5.038,48		906,90						SET/23	2.240.000	30	LID
														AGO/23	50.000	30	MIN
														JUL/23	50.000	29	MIN

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
15029487					

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 42 100

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100225144715

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO

23792.37205 90503.876113 72003.432704 5 98000000228045

PAGADOR:
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - CPF: 8**.***.***-87
AV PORTUGAL 1002 - CENTRO - SANTO ANDRE/SP CEP: 09040-001

NOSSO Nº:
09/05038761172-P

Nº DOCUMENTO:
631085580

DATA DE VENCIMENTO:
06/08/2024

VALOR DO DOCUMENTO:
R\$ 2.280,45

VALOR PAGO:
R\$ 2.280,45

BENEFICIÁRIO:
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 81.***.***-93
AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-143277-6

MENSAGEM:
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA



Pague via PIX!
Utilize este QRCode



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 196
-  **Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 28 626
-  **Ouvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h

Para comunicar casos de fio partido, poste abalado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir a uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

 **Agência Virtual**
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

 **Aplicativo Enel São Paulo**

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

 **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.

 **SMS Gratuito**
27373

Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSEP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4

Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP: 04794-000

CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na Prefeitura Municipal de Belterra, entre outros.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 15º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP: 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
B0100131 | 0404 | 15029487

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

AV PORTUGAL 1002 - CENTRO
CEP: 09040-001 - SANTO ANDRE - SP
Nº do cliente: 26131250

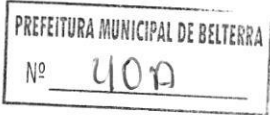
Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
25/07/2024	07/2024	06/08/2024



São Paulo,

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
AV PORTUGAL 1002 - CENTRO
09040-001 SANTO ANDRE - SP



Assunto: Faturamento a menor e/ou Ausência de faturamento
Instalação nº: 202761866 nº do cliente: 26131250 Data leitura atual: 01.07.2024

Olá,

Calculamos suas últimas contas usando a média do consumo de energia dos meses anteriores. Este mês conseguimos fazer a leitura real do seu consumo e houve uma diferença em relação ao que você realmente consumiu nesse(s) mês(es) anterior(es), o que resultou em faturamento(s) a menor*.

O seu consumo real foi de 19.400 kWh calculado com base na diferença das leituras coletadas em seu medidor nos dias 01.12.2023 e 01.07.2024.

O Período do faturamento a menor ocorreu de 02.12.2023 à 03.06.2024, resultando em 16.667,9 kWh não faturados, já descontado os consumos de 0 kWh cobrados nos referidos meses e o consumo do mês de 2.732,1 kWh.

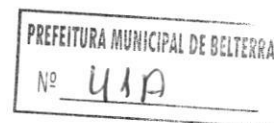
Consumo acumulado a ser cobrado (limitado a 3 ciclos de faturamento*) será de 3.336,3 kWh corresponde ao valor de R\$ 2.770,08 (incluindo tributos), que será parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 230,84, e esses valores serão cobrados a partir da próxima conta de energia elétrica.

Aqui, você pode acompanhar o detalhamento dos valores:

Itens	Consumo do mês		Cobrança retroativa	
	kWh	R\$	kWh	R\$
CONSUMO ATIVO TUSD	2.732,1	1.002,21	3.336,3	1.223,85
CONSUMO ATIVO TE	2.732,1	771,18	3.336,3	941,73
COFINS		69,74		85,17
ICMS		408,3		498,6
PIS/PASEP		15,05		18,38
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		1,92		2,35
DEMAIS ITENS		12,05		0
VALOR TOTAL		2.280,45		2.770,08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

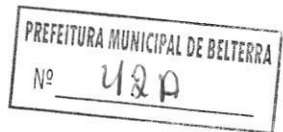
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:22 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **CA3A.9AC3.4FA0.C483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45
Razão Social: 3F LTDA
Endereço: AV PORTUGAL 1002 / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 09040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703204947266270

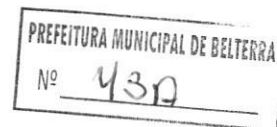
Informação obtida em 22/08/2024 15:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.484.444

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59973330

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2024 09:57:21

(hora de Brasília)

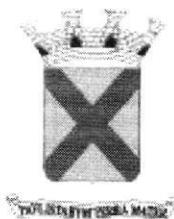
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



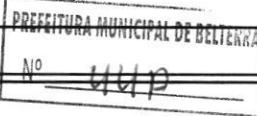
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1982523

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000116Coe56071020



A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 298187
Situação: ATIVO
Nome: 3F LTDA
CPF / CNPJ: 23.484.444/0001-45
Endereço: AVN PORTUGAL, 1002 E RUA LAURA, 693 E 697 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09040-001
Class. Fiscal: 15.148.131

Dados da Atividade

Código: 5.06.48
Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA
Início: 28/12/2020
Alteração: 04/08/2023
Descrição: CNAE: 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
CNAE: 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIOS

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

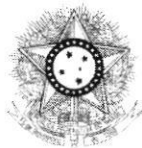
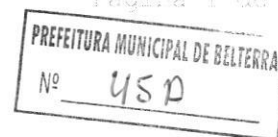
ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 16 DE JULHO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:55:02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 47827298/2024

Expedição: 09/07/2024, às 14:47:56

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

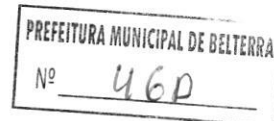
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/07/2024

0077009614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2478899****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077009614





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL 3F LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232579562	CNPJ 23.484.444/0001-45	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.058.517/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:54:55	CÓDIGO DE CONTROLE 201907623
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300043212



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL 3F LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA RUA DAS CANELEIRAS		NÚMERO 979
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	CEP 09090050
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 23484444000145	NIRE - SEDE 35232579562
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - Sócio Pessoa Física Residente no Brasil DATA ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 146,29 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96.

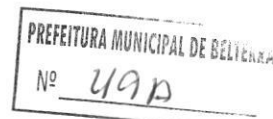
05/04/2023

Página 1 de 1



Balanco Patrimonial

Número de ordem: 3



O presente Livro 3 possui 7 páginas numeradas do nº 1 ao nº 7 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, no período de 01/01/2022

Nome Empresarial: 3F LTDA

Município: SANTO ANDRE, SP

Registro na Jucesp - Nire: 35232579562

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2021

CNPJ: 23.484.444/0001-45

SANTO ANDRE, 05/04/2023

Página 1



Certifico o registro sob o nº 1.058.517/23-5 em 11/04/2023 da empresa 3F LTDA, NIRE nº 35232579562, protocolado sob o nº SPJ2300043212. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201907623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO			PASSIVO		
	DEZ/21	DEZ/22		DEZ/21	DEZ/22
ATIVO CIRCULANTE	2.357.960,06	1.351.577,23	PASSIVO CIRCULANTE	403.827,50	450.446,06
DISPONÍVEL	73.908,86	169.075,62	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	212.813,58	164.476,08
Banco	73.908,86	169.075,62	Banco J. Safra S.A.	212.813,58	164.476,08
CLIENTES	1.965.917,97	1.177.113,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127.769,12	124.123,97
Contas a Receber	1.864.178,64	747.174,89	Impostos Sobre o Lucro a Pagar	108.719,92	96.138,87
Adiantamento	101.739,33	429.938,61	Imposto e contribuição s/ a receita	17.855,47	25.336,07
			Imposto retido a recolher	1.193,73	2.649,03
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.000,63	5.388,11	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	63.244,80	161.846,01
INSS a Recuperar	4.000,63	5.388,11			
Ativo não circulante	314.132,60	239.841,87			
Imobilizado	338.000,00	348.575,92	Folha de pagamento	11.358,24	124.702,86
Imobilizado	2.750,00		Encargos	51.886,56	69.146,22
Imobilizado	1.227,92		Outras obrigações		-32.003,07
Imobilizado	6.598,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.954.132,56	1.108.969,97
(-) depreciação acumulada	34.443,32	108.734,05	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	60.000,00
			Capital Integralizado	30.000,00	60.000,00
			LUCROS OU PREJUÍZOS	1.924.132,56	1.048.969,97
			Resultado do Exercício Anterior	1.089.693,34	834.439,22
			Resultado do Exercício Corrente	834.439,22	214.530,75
TOTAL DO ATIVO	2.357.960,06	1.591.419,10	TOTAL DO PASSIVO	2.357.960,06	1.591.419,10

Santo André-SP, 31 de Dezembro de 2022

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora
CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - EM 31 DEZEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO	ATÉ O 3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE	ACUMULADO
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	4.457.115,57	1.419.829,94	5.876.945,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(271.177,62)	(94.418,94)	(365.596,56)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	4.185.937,95	1.325.411,00	5.511.348,95
(- DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	-57126,38	-17164,35	-74290,73
LUCRO BRUTO	4.128.811,57	1.308.246,65	5.437.058,22
DESPESAS	(3.394.342,810)	(1.182.093,160)	(4.576.435,97)
OPERACIONAIS	(2.079.136,47)	(536.561,850)	(2.615.698,32)
ADMINISTRATIVAS	(1.315.206,34)	(645.531,31)	(1.960.737,65)
RESULTADO OPERACIONAL	734.468,76	126.153,49	860.622,25
DESPESAS FINANCEIRAS	229,00	0,00	229,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(27.954,74)	0,00	(27.954,74)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(27.954,74)	0,00	(27.954,74)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONT. SOCIAL	706.743,02	126.153,49	832.896,51
(-) CONT. SOCIAL S/ O LUCRO LÍQUIDO	(129.209,50)	(107.586,40)	(236.795,90)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA	577.533,52	18.567,09	596.100,61
(-) PROVISÃO P/ O IMPOSTO DE RENDA	(340.915,28)	(40.891,10)	(381.806,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.618,24	(22.324,01)	214.294,23

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2022

Ronelle Rodrigues Santa Ana
 Sócia-Administradora
 CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
 Contadora
 CRC-AP 002589/O-0

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

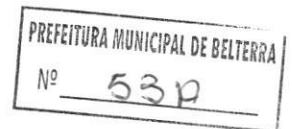
DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL INICIAL EM 01/01/2021	30.000,00	0,00	1.924.132,56	1.954.132,56
AUMENTO DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CAPITAL À INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	214.294,23	214.294,23
SALDO EM 31/12/2022	60.000,00	0,00	2.138.426,79	2.198.426,79

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2022

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora
CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 35232579562
CEP:09090-050 SANTO ANDRÉ-SP
Rua das Caneleiras nº979 Bairro: Jardim



ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{1.351.577,23}{450.446,06} \rightarrow LG = 3,00$$

$$LS = \frac{1.351.577,23}{450.446,06} \rightarrow SG = 3,00$$

$$LC = \frac{1.351.577,23}{450.446,06} \rightarrow LC = 3,00$$

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL} \times 100}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{450.446,06}{1.591.419,10} \times 100 = 28,30\%$$

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2022

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora
CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Origens de recursos	
<i>Das Operações</i>	
Lucro líquido	214.294,23
Depreciação e amortização	
RGO	214.294,23
<i>De Terceiros</i>	
Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Total das origens	214.294,23

Aplicações de Recursos	
Na compra de imobilizado	-74.290,73
Outros	
Total das aplicações	-74.290,73

Aumento (Redução) do CCL 288.584,96

	2021	2022
Ativo Circulante	2.357.960,06	1.351.577,23
Passivo Circulante	403.827,50	450.446,06
Capital Circulante no período	1.954.132,56	901.131,17
Aumento (Redução) do CCL		1.053.001,39

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Fluxo de caixa de atividades operacionais	
Lucro líquido após o imposto de renda	214.294,23
Depreciação e amortização	0,00
<i>Decréscimos (Acréscimos) itens do ativo</i>	
Clientes	788.804,470
Outros	(11.963,40)
<i>Acréscimos (Decréscimos) itens do passivo</i>	
Salários e encargos a pagar	94.956,06
Outros	
Caixa gerado por atividades operacionais	1.086.091,360
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	
Dividendos Propostos (Inss)	
Investimento no Imobilizado	74.290,73
Caixa gerado por atividades investimento	74.290,73
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos	
Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Aumento de Capital	0,00
Caixa gerado por atividades de Financiamentos	0,00
Movimentação do caixa no período	1.160.382,090
Saldo inicial da conta caixa/bancos	73.908,86
Saldo final da conta caixa/bancos	1.234.290,95

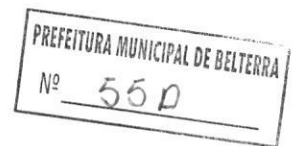
Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2022

Ronelle Rodrigues Santa Ana
 Sócia-Administradora
 CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
 Contadora
 CRC-AP 002589/O-0

Balço Patrimonial

Número de ordem: 3



O presente Livro 3 possui 7 páginas numeradas do nº 1 ao nº 7 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária 3F LTDA.

SANTO ANDRE, 05/04/2023

Página 7



Certifico o registro sob o nº 1.058.517/23-5 em 11/04/2023 da empresa 3F LTDA, NIRE nº 35232579562, protocolado sob o nº SPJ2300043212. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201907623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/04/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	86456857287	05/04/23 17:38	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.7
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS	81323891234	05/04/23 17:41	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300043212

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

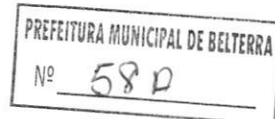
Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300043212** de Arquivamento de Balanço da empresa **3F LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/04/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300043212.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **3F LTDA de NIRE 35232579562**, protocolizado sob o número **SPJ2300043212** em **11/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1058517235**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

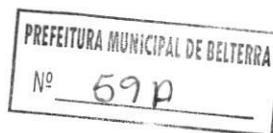
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.058.517/23-5 em 11/04/2023 da empresa 3F LTDA, NIRE nº 35232579562, protocolado sob o nº SPJ2300043212. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201907623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
Número de Controle de Serviço: 1308620059/6682
Município: SANTO ANDRE **UF:** SP
NIRE: 35232579562
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 04/05/2021
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	864.568.572-87
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES	957.036.752-00

São Paulo, 13 de Junho de 2024.

Empresa: 3F LTDA
 C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
 Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

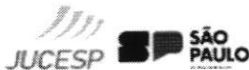
Folha: 1179
 livro: 0004
 Nº 60A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.859.550,43D
2	1.1	CIRCULANTE	2.875.560,61D
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	1.365.957,93D
4	1.1.01.01	CAIXA	478.217,17D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	478.217,17D
10	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.553,59D
7	1.1.01.02.0000.12	PAYFAY CONTA DIGITAL	13.000,00D
12	1.1.01.02.0002	BANCO DO BRASIL S/A AG: 261-5 CC: 119956-0	23.962,59D
13	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	82.814,58D
16	1.1.01.02.0006	BRANCO S/A C/C	1,00D
18	1.1.01.02.0008	ITAU	10,00D
19	1.1.01.02.0009	IUGU	44.661,44D
20	1.1.01.02.0010	GERENCIANET	3.103,98D
21	1.1.01.02.0011	PAGSEGURO	22.000,00D
30	1.1.01.03	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	698.187,17D
32	1.1.01.03.0002	BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC	612.115,76D
35	1.1.01.03.0005	BANCO ITAU S/A C/APLIC	37.669,78D
36	1.1.01.03.0006	BRANCO S/A C/APLIC	48.401,63D
100	1.1.02	CREDITOS	1.509.602,68D
200	1.1.02.12	ADIANTAMENTOS	1.503.074,45D
204	1.1.02.12.0001	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	20.866,66D
203	1.1.02.12.0001	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	14.848,68D
205	1.1.02.12.0001	ADIANTAMENTO DE PRO-LABORE A DIRETORES	1.466.734,11D
201	1.1.02.12.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	625,00D
250	1.1.02.16	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	6.528,23D
255	1.1.02.16.0005	ICMS A RECUPERAR	203,93D
266	1.1.02.16.0016	INSS A RECUPERAR	6.324,30D
500	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	983.989,82D
570	1.2.03	IMOBILIZADO - MATRIZ	983.989,82D
571	1.2.03.01	IMOBILIZADO	1.051.955,07D
572	1.2.03.01.0001	VEÍCULOS	338.000,00D
573	1.2.03.01.0002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.746,39D
575	1.2.03.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.649,00D
576	1.2.03.01.0005	FERRAMENTAS	1.227,92D
577	1.2.03.01.0006	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	49.328,86D
578	1.2.03.01.0007	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.598,00D
582	1.2.03.01.0011	BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	521.404,90D
610	1.2.03.03	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	40.768,80D
611	1.2.03.03.0001	CONSÓRCIO	40.768,80D
620	1.2.03.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	108.734,05C
621	1.2.03.04.0001	(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	107.100,89C
622	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	458,60C
625	1.2.03.04.0005	(-) DEPREC.DE FERRAMENTAS	184,26C
627	1.2.03.04.0007	(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	990,30C

Continua

SANTO ANDRÉ, 31 de Maio de 2024



Este documento foi assinado digitalmente por:
 RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
 DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Empresa: 3F LTDA
C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Folha: 1180
Número livro: 0004
Nº 632

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2000	2	PASSIVO	3.859.550,43C
2001	2.1	CIRCULANTE	3.632.993,18C
2002	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.197.243,18C
2003	2.1.01.01	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	1.197.243,18C
2004	2.1.01.01.0001	BANCO J. SAFRA S/A	131.540,07C
2005	2.1.01.01.0002	BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRESA	1.065.703,11C
2030	2.1.02	FORNECEDORES	234.396,59C
2031	2.1.02.01	FORNECEDORES DIVERSOS	234.396,59C
2107057	2.1.02.01.0001	1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA	78,90C
2107054	2.1.02.01.0001	ANAILE SANTOS 44289500803	77,98C
2107069	2.1.02.01.0001	CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA	7.146,05C
2107051	2.1.02.01.0001	Carlos Danilo da Costa Santos ME	1.090,00C
2107088	2.1.02.01.0001	CARREFOUR COM. E IND. LTDA	925,41C
2107089	2.1.02.01.0001	DIADAMA COM. DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	181,68C
2107067	2.1.02.01.0001	DISK MADEIRAS E COMERCIO LTDA	13.780,64C
2107052	2.1.02.01.0001	EMOVE COMERCIAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	51,29C
2107086	2.1.02.01.0001	ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	117,30C
5104	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	549,00C
2107070	2.1.02.01.0001	IAGO DUKAI DE SOUZA 44078980899	611,00C
2107053	2.1.02.01.0001	J Lar Moveis - E-Commerce	255,00C
2107071	2.1.02.01.0001	JOS BRASIL COMERCIO LTDA	4.470,00C
2107085	2.1.02.01.0001	KAIAMBA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	179,26C
2107023	2.1.02.01.0001	Kalunga SA	756,30C
2107087	2.1.02.01.0001	Kalunga SA	436,40C
2107058	2.1.02.01.0001	Lenovo Tecnologia Brasil Ltda	2.969,99C
2107081	2.1.02.01.0001	LKF COMERCIO LTDA	128,78C
2107079	2.1.02.01.0001	LUIZ CLAUDIO ANDRIOTTI - ME	23.750,00C
2107027	2.1.02.01.0001	LUMI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA	423,05C
2107060	2.1.02.01.0001	MICHELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	65,99C
2107047	2.1.02.01.0001	MILEUMA COISAS COM. DE PECAS PARA ELETR. LTDA	90,18C
2107059	2.1.02.01.0001	MSA PRODUCAO E INSTALACAO DE ACRILICOS LTDA	456,35C
2107090	2.1.02.01.0001	NAZMIE DECORACOES LTDA - EPP	3.200,00C
2107061	2.1.02.01.0001	OKKA COMERCIAL EIRELI	102,95C
2107074	2.1.02.01.0001	Protelimp Solucoes em Prod. de Limp. e Descart. Ltda	3.836,80C
2107072	2.1.02.01.0001	QUALIFLEX DESIGN DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	35.280,00C
2107080	2.1.02.01.0001	Renata Sarzi Sartori ME	684,00C
2107077	2.1.02.01.0001	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A.	40.901,60C
2107033	2.1.02.01.0001	SHOGUN VEICULOS LTDA - SAVOL	1.272,42C
2107082	2.1.02.01.0001	Sobral Grizzo Comercio de Molduras e Servicos Ltda ME	536,27C
2107066	2.1.02.01.0001	TIM S.A.-Sao Paulo	70,00C
2107084	2.1.02.01.0001	YASMIN NASCIMENTO MOSCOFIAN	89.922,00C
2050	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	796.869,54C
2051	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	99.839,86C
2052	2.1.03.01.0001	SALÁRIOS A PAGAR	90.139,86C
2056	2.1.03.01.0005	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	9.700,00C
2120	2.1.03.04	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	157.672,48C
2121	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	157.672,48C
2140	2.1.03.05	ENCARGOS	539.357,20C
2142	2.1.03.05.0002	FGTS A PAGAR	12.382,06C
2143	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	515.430,45C
2107092	2.1.03.05.0006	DARF PREVIDENCIÁRIO - IRRF E INSS A RECOLHER	11.214,29C
2107093	2.1.03.05.0007	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	330,40C

Continua

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por:
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Empresa: 3F LTDA
C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 620

Folha: 1181
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2160	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.017.591,89C
2161	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	15.722,37C
2163	2.1.04.01.0002	IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	15.457,54C
2164	2.1.04.01.0003	IRRF A RECOLHER - PESSOA JURÍDICA	264,83C
2200	2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	728.921,51C
2201	2.1.04.02.0001	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	496.933,75C
2202	2.1.04.02.0002	PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL	231.987,76C
2220	2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	272.948,01C
2223	2.1.04.03.0003	PIS A RECOLHER	46.950,49C
2224	2.1.04.03.0004	COFINS A RECOLHER	145.333,28C
2225	2.1.04.03.0005	ISS A RECOLHER	80.664,24C
2250	2.1.06	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	2.159,00C
2251	2.1.06.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	2.159,00C
2258	2.1.06.01.0007	IRPJ PARCELAMENTO	2.159,00C
2300	2.1.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES	384.732,98C
2301	2.1.07.01	CONTAS DE CONSUMO	51.692,48C
2306	2.1.07.01.0003	TIM CORPORATIVO	21.566,85C
5115	2.1.07.01.0008	GOOGLE INTERNET	29.595,85C
5117	2.1.07.01.0010	VIVO	429,98C
5122	2.1.07.01.0017	ASSINADOC	99,80C
2350	2.1.07.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	18.194,79C
2351	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	17.050,06C
2107020	2.1.07.02.0012	VIVO ICLOUD PLATAFORMA DIGITAL	1.144,73C
2400	2.1.07.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	314.845,71C
2401	2.1.07.03.0001	ADIANTAMENTO CLIENTES	314.845,71C
2700	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	226.557,25C
2701	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
2702	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	500.000,00C
2703	2.4.01.01.0001	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS	250.000,00C
2704	2.4.01.01.0002	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	250.000,00C
2730	2.4.02	RESERVAS	273.442,75D
2750	2.4.02.03	RESERVA DE LUCROS	26.557,25C
2753	2.4.02.03.0003	RESERVAS DE LUCROS	26.557,25C
2820	2.4.02.05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	300.000,00D
2821	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	300.000,00D

Continua

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

Empresa: 3F LTDA
 C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
 Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 1182
 Número livro: 0004
 Nº 63A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
3000	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00
3001	3.1	CUSTOS	1.001,25C
3030	3.1.02	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.001,25C
3150	3.1.02.04	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	1.001,25C
3178	3.1.02.04.0001	TELEFONE	1.001,25C
3200	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.001,25D
3201	3.2.01	DESPESAS COMERCIAIS	1.001,25D
3260	3.2.01.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	1.001,25D
3302	3.2.01.03.0001	TELEFONE LINHA FIXA	1.001,25D

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA864.568.572-87

NELLE RODRIGUES SANTA ANA

CPF: 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Reg. no CRC - SP sob o No. 002589/O-0
 CPF: 957.036.752-00

Este documento foi assinado digitalmente por:
 RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
 DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação



Empresa: 3F LTDA
C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Folha: 1183
Número livro: 0004
Nº 649

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	7.605.313,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	7.605.313,26
Impostos sobre vendas e Serviços	(1.442.254,37)
(-) COFINS S/ VENDAS	(225.962,55)
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(270.614,53)
(-) PIS S/ VENDAS	(945.677,29)
Receita Líquida	6.163.058,89
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(263.902,13)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(209.056,38)
MATERIAL DE CONSUMO	(55.049,68)
(-) ICMS S/ COMPRAS	203,93
(-) Custos de Mão-de-Obra Direta	(344,80)
VALE REFEIÇÃO	(344,80)
Lucro Bruto	5.898.811,96
Despesas Trabalhistas Comerciais	(668.268,53)
COMISSOES	(36.250,00)
FÉRIAS	(74.228,02)
FGTS	(17.051,77)
GRATIFICAÇÕES	(12.377,68)
INSS EMPRESA	(32.319,93)
VALE REFEIÇÃO/BENEFÍCIOS	(492.170,05)
VALE TRANSPORTE	(3.871,08)
Despesas Gerais Comerciais	(353.843,49)
AGUA E ESGOTO	(3.717,58)
ALUGUEL	(286.669,75)
BENS DE PEQUENO VALOR	(289,69)
BRINDES	(442,83)
COMISSÕES	(10.996,98)
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(802,49)
CONDUÇÃO	(519,91)
CONFRATERNIZAÇÕES	(5.820,50)
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	6.653,69
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(26.150,78)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(2.834,35)
ENERGIA ELÉTRICA	(14.042,08)
FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/CURSOS	(7.338,46)
FORMAÇÃO DE PESSOAL	(14.186,03)
FRETES E CARRETOS	(9.861,97)
GÁS	(231,78)
INTERNET	(199,63)
LEGAIS E JUDICIAIS	(31.199,70)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(57.730,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(339,45)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(300,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(847,31)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(900,00)
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	183.624,40
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(2.000,00)
TELEFONE LINHA FIXA	(52.679,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(2.639,21)
VIVO EMPRESA	(9.268,12)

Continua

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por:
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Despesas Gerais Comerciais	(353.843,49)
FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/CURSOS	(1.035,00)
TELEFONE LINHA FIXA	(666,98)
TELEFONE MÓVEL CELULAR	(412,00)
Despesas Trabalhistas Administrativas	(2.608.851,07)
13º SALÁRIO	(138.262,72)
AVISO PRÉVIO/INDENIZ. TRABALHISTAS	(24.393,57)
FÉRIAS	(42.628,51)
FGTS	(120.648,13)
GRATIFICAÇÕES	(10.000,00)
HORAS EXTRAS	(250,38)
INSS EMPRESA	(408.056,21)
PRÓ-LABORE	(137.000,00)
SALÁRIOS	(1.707.704,72)
VALE TRANSPORTE	(19.906,83)
Despesas Gerais Administrativas	(556.253,72)
MATERIAL DE CONSUMO	(3.171,17)
MATERIAL DE LIMPEZA	(689,00)
SEGUROS	(8.922,07)
CARTÃO DE CRÉDITO	(184.074,04)
AGUA E ESGOTO	(3.381,65)
ALUGUEL	(63.503,60)
BRINDES	807,90
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(596,71)
CONDUÇÃO	(48,43)
CONFRATERNIZAÇÕES	(51.481,16)
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	(359,34)
CORREIOS E MALOTES	(19,15)
DESPESAS DE CARTÓRIO	(11,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(956,92)
FORMAÇÃO DE PESSOAL	(40.673,45)
IMPRESSOS	(445,00)
INTERNET	(3.589,33)
LEGAIS E JUDICIAIS	(123.665,83)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(6.199,53)
MATERIAL DE CONSUMO	(6.544,70)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(707,41)
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.167,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(8.500,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(2.173,05)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(2.293,46)
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(8.600,00)
TAGENS E ESTADIAS	(32.287,82)
Despesas Indedutíveis	(1.450,03)
MULTAS PUNITIVAS	(1.450,03)
Despesas Financeiras	(512.494,21)
DESPESAS BANCÁRIAS	(500.315,28)
DESPESAS DE COBRANÇA	(6.634,84)
MULTA/JUROS	(5.535,58)
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(8,51)
Receitas Financeiras	64,25
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE	30,92
DESCONTOS OBTIDOS	33,33

Continua

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

Empresa: 3F LTDA
C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Folha: 1185
Número livro: 0004
Nº 661

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Despesas Tributárias	(17.890,14)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(1.058,93)
IPVA	(16.831,21)
Resultado Operacional Líquido	1.179.825,02
Resultado Antes do IR e Csl	1.179.825,02
Provisões	(803.458,09)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU	(584.425,06)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(219.033,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	376.366,93

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA864.568.572-87

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

CPF: 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. 002589/O-0
CPF: 957.036.752-00

Este documento foi assinado digitalmente por:
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(552.312,32)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(552.312,32)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(296.266,91)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.225.074,56
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	634.941,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.011.436,97
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.011.436,97
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.011.436,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(744.147,95)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(744.147,95)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	337.763,19
Empréstimos tomados	1.032.767,10
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.370.530,29
Aumento nas Disponibilidades	1.637.819,31
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	185.073,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.283.182,51

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA864.568.572-87

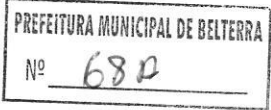
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

CPF: 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Reg. no CRC - SP sob o No. 002589/O-0
 CPF: 957.036.752-00

Empresa: 3F LTDA
C.N.P.J.: 23.484.444/0001-45
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35232579562 **Data:** 04/05/2021

Folha: 1187
Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital		Total
	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	1.371.448,26	1.401.448,26
Aumento de Capital	220.000,00		220.000,00
Lucro do Exercício		-552.312,32	-552.312,32
Saldo em 31/12/2023	250.000,00	819.135,94	1.069.135,94

SANTO ANDRE, 31 de Maio de 2024

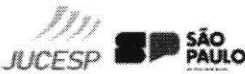
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA864.568.572-87

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

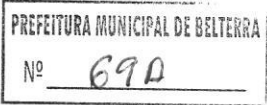
CPF: 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. 002589/O-0
CPF: 957.036.752-00

Este documento foi assinado digitalmente por:
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - em 13/06/2024.
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES CPF: 957.036.752-00 Contador - CRC:2589/AP em 13/06/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação



Empresa: 3F LTDA
 Inscrição: 23.484.444/0001-45
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 35232579562 Data: 04/05/2021



Folha: 1188
 Número livro: 0004

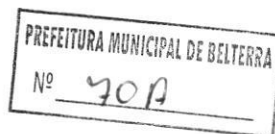
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.719.725,83 + 2.207.789,85	2,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.415.999,11 + 18.194,79	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.719.725,83	1,21
	Passivo Circulante	1.415.999,11	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	667.770,76 - 0,00	2,85
	Passivo Circulante	234.396,59	

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA864.568.572-87

 RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
 CPF: 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Reg. no CRC - SP sob o No. 002589/O-0
 CPF: 957.036.752-00



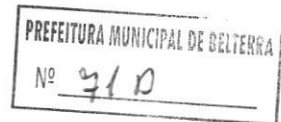
"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
Número de Controle de Serviço: 1308620059/6682
Município: SANTO ANDRE **UF:** SP
NIRE: 35232579562
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 04/05/2021
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	864.568.572-87
DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES	957.036.752-00

Jo Paulo, 13 de Junho de 2024.



"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45 UF: SP
NIRE: 35232579562
Número de Controle de Serviço: 1308620059/6682
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Hash Termo de Abertura: 7524061316-9562
Hash Termo de Encerramento: 1624061375-9562

São Paulo, 13 de Junho de 2024.





"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45 UF: SP

Número de Controle de Serviço: 1308620059/6682

Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

NIRE: 35232579562

Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem: 4

Número de Autenticação: 458123

Hash do Livro: 2406133515-7287

Hash Termo de Abertura: 7524061316-9562

Hash Termo de Encerramento: 1624061375-9562

Hash da Declaração: 2406134458-7287

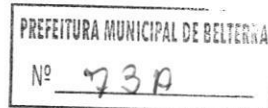
Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Ronelle Rodrigues Santa Ana		864.568.572-87
Deyse Carla Assuncao Rodrigues	Contador	957.036.752-00

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de Junho de 2024.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Reitoria, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN, CPNJ: 10.877.412/0001-68, declara a quem possa interessar que a empresa **3 F LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, situada no endereço Avenida Douro Antônio Álvaro, nº 450 - Vila Assunção, CEP: 09030-520, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, presta serviços a esta instituição e detém qualificação técnica para prestar serviços com o Software para engenharia OrçaFascio.

A referida empresa presta serviço nos Módulos Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obra e Diário de obra, e cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotação que desabonem sua conduta profissional, até a presente data.

(Assinado Digitalmente)

Roselaine Solon Medeiros

Fiscal técnica do contrato

Documento assinado eletronicamente por:

- Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA, em 25/09/2023 11:42:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615708

Código de Autenticação: f236768fdf



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA				Número da NFS-e 6713		
Data e Hora da Emissão	11/07/2024 11:36:03		Competência	8/7/2024	Código de Verificação	FRTF1SAVJ	
Número do RPS			No. da NFS-e substituída	6707	Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP	
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		3F LTDA					
Nome Fantasia		ORCAFASCIO					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRE - SP		
Endereço e CEP	AVENIDA PORTUGAL ,1002 - CENTRO CEP: 09040-001						
Complemento	E RUA LAURA,	Telefone	(06)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM		
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL					
CNPJ/CPF	03.772.576/0019-94	Inscrição Municipal		Município	CAMPO GRANDE - MS		
Endereço e CEP	RUA PIMENTA BUENO ,370 - AMAMBAÍ CEP: 79005-020						
Complemento		Telefone		e-mail	epaim@ms.senai.br		
Discriminação do Serviço							
Ordem de Compra OC-SENAI-2024-04887;							
Processo PRC - SD - 2024 - 00968;							
Requisição de Compra REQ - 2024 - 001792;							
Descrição: Licença de uso de Software							
- Módulo Orçamento; 5 usuários; R\$ 999,00 (por licença, anual)							
- Módulo Bases Adicionais; 5 usuários; R\$ 999,00 (por licença, anual)							
- Módulo OrçaBIM; 3 usuários; R\$ 1.199,00 (por licença, anual)							
- Módulo OFElétrico; 3 usuários; R\$ 1.199,00 (por licença, anual)							
- Módulo OF Hidráulico; 3 usuários; R\$ 1.199,00 (por licença, anual)							
- Módulo OF Estrutural; 3 usuários; R\$ 1.199,00 (por licença, anual)							
- Módulo OF Civil 3D; 3 usuários; R\$ 1.199,00 (por licença, anual)							
- Módulo Medição de Obra; 5 usuários; R\$ 999,00 (por licença, anual)							
- Módulo de Compras; 5 usuários; R\$ 999,00 (por licença, anual)							
- Módulo Planejamento; 5 usuários; R\$ 999,00 (por licença, anual)							
Período de contratação: 24 meses							
Valor total: R\$ 45.960,00							
Dados Bancários:							
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
AG: 3101							
C/C PJ: 00003335-0							
CNPJ:23.484.444/0001-45							
BANCO ITAÚ							
AG: 7933							
C/C PJ: 18651-7							
CNPJ:23.484.444/0001-45							
BANCO DO BRASIL							
AG: 261-5							
C/C PJ: 119956-0							
CNPJ: 23.484.444/0001-45							
BRADESCO							
AG: 1154							
C/C PJ: 15515-2							
CNPJ:23.484.444/0001-45							
Código do Serviço / Atividade							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ			Número da NFS-e														
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			NFS-e														
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			5512														
Data e Hora da Emissão		06/03/2024 14:17:51		Competência		6/3/2024		Código de Verificação		LHDF5AXH0									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SANTO ANDRE - SP									
Prestador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		3F LTDA															
		Nome Fantasia		ORCAFASCIO															
		CNPJ/CPF		23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal		298187		Município		SANTO ANDRE - SP							
		Endereço e CEP		AVENIDA PORTUGAL ,1002 - CENTRO CEP: 09040-001															
		Complemento		E RUA LAURA,		Telefone		(06)8114-7768		e-mail		FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM							
Tomador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS															
		CNPJ/CPF		14.031.756/0001-02		Inscrição Municipal				Município		PARAUAPEBAS - PA							
		Endereço e CEP		R RIO DOURADO ,SN - Parauapebas CEP: 68515-000															
		Complemento				Telefone				e-mail		lucas.silva@saaep.com.br							
Discriminação do Serviço																			
ORÇAMENTO DE SERVIÇO Nº 0159/2024																			
- Módulo de Orçamento; 1 licença; 5 usuários; R\$ 4.995,00																			
- Módulo de Bases adicionais; 1 licença; 5 usuários; R\$ 4.995,00																			
- Módulo Planejamento; 1 licença; 5 usuários; R\$ 4.995,00																			
À VISTA: R\$ 14.985,00																			
60 MESES																			
Dados Bancários:																			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL																			
AG: 3101																			
C/C PJ: 00003335-0																			
CNPJ:23.484.444/0001-45																			
BANCO ITAÚ																			
AG: 7933																			
C/C PJ: 18651-7																			
CNPJ:23.484.444/0001-45																			
BANCO DO BRASIL																			
AG: 2601-5																			
C/C PJ: 19956-0																			
CNPJ: 3.484.444/0001-45																			
BRADESCO																			
AG: 1154																			
C/C PJ: 15515-2																			
CNPJ:23.484.444/0001-45																			
Código do Serviço / Atividade																			
1.05 / 1.05 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
		Código da Obra				Código ART													
Tributos Federais																			
PIS(R\$)				COFINS(R\$)				IR(R\$)		719,28		INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor do Serviço R\$				14.985,00				Natureza Operação				Valor do Serviço R\$				14.985,00			
(-) Desconto Incondicionado				0,00				1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado				0,00				Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado				0,00			
(-) Retenções Federais				719,28				0-Nenhum				Base de Cálculo				14.985,00			
(-) Outras Retenções				0,00				Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %				3,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 750

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 6516														
Data e Hora da Emissão		06/06/2024 14:34:27		Competência		5/6/2024		Código de Verificação		QLTTQHIYP									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		6506		Local da Prestação		SANTO ANDRE - SP									
Prestador de Serviço																			
Razão Social/Nome		3F LTDA																	
Nome Fantasia		ORCAFASCIO																	
CNPJ/CPF		23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal		298187		Município		SANTO ANDRE - SP									
Endereço e CEP		AVENIDA PORTUGAL ,1002 - CENTRO CEP: 09040-001																	
Complemento		E RUA LAURA,		Telefone		(06)8114-7768		e-mail		FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM									
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA																	
CNPJ/CPF		03.777.341/0001-66		Inscrição Municipal				Município		FLORIANOPOLIS - SC									
Endereço e CEP		RODOVIA ADMAR GONZAGA ,2765 - ITACORUBI CEP: 88034-001																	
Complemento		ANEXO FIESC ANDAR 2		Telefone				e-mail		genge@fiesc.com.br									
Discriminação do Serviço																			
ORIGEM DE COMPRA: Nº 2887																			
Módulo Orçamento; 2 licenças; 10 usuários; Módulo Bases Adicionais; 2 licenças; 10 usuários; Módulo Planejamento; 2 licenças; 10 usuários; À VISTA: R\$ 27. 472,50 60 MESES Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3101 C/C PJ: 00003335-0 CNPJ:23.484.444/0001-45 BANCO ITAÚ AG: 7933 C/C PJ: 18651-7 CNPJ: 23.484.444/0001-45 BANCO DO BRASIL AG: 261-5 C/C PJ: 119956-0 CNPJ: 23.484.444/0001-45 BRADESCO AG: 1154 C/C PJ: 15515-2 CNPJ:23.484.444/0001-45																			
Código do Serviço / Atividade																			
1.05 / 1.05 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS(R\$)				COFINS(R\$)				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município									
Valor do Serviço R\$		27.472,50		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		27.472,50		(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00											

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através da **Secretaria Municipal de Administração**, atesta para os devidos fins que a empresa **3F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, com sede na Rua das Caneleiras, nº 979, Jardim - Santo André, São Paulo, CEP nº 09090-050, vem fornecendo, até o momento, a liberação do licenciamento de assinatura de sistema de orçamentos de obras, destinada a atender o quadro de engenheiros da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras/BA, atendendo integralmente todas as obrigações assumidas, inexistindo registros negativos que comprometam o fornecimento do objeto.

Segue detalhes do contrato celebrado, o qual ainda encontra-se ativo:

Processo Administrativo nº: 4973/2023

Inexigibilidade de Licitação de nº 018/203

Contrato nº: 157/2023

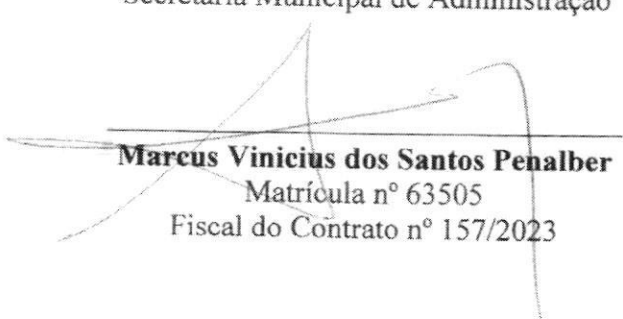
Valor total: R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18 de abril de 2023

Barreiras – BA, 03 de abril de 2024.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração


Marcus Vinicius dos Santos Penalber
Matrícula nº 63505
Fiscal do Contrato nº 157/2023

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95